Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.283, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.982.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA, EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito Adicional Especial, no valor de Cr$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), que se destinará ao pagamento a Prefeitura Municipal de Tupã conforme convênio firmado em consórcio com os municipios de Herculandia, Iacri, Quintana e Rinópolis, objetivando a transmissão dos sinais de televisão canais 5.TV Globo, 7 TV Record.

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos provenientes do "exeesso de arrecadaçao, a se verificar, nas diversas rubricas do Orçamento Analítico da Despesa.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 05 de Outubro de 1.982.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário